



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.156, de 18 de agosto de 1987.

Dispõe sobre autorização para que o Executivo firme Termo de Ajuste com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.

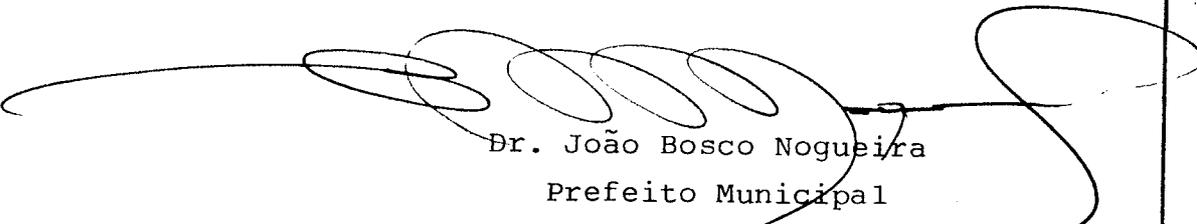
Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste com o SENAR - Serviço Nacional de Formação Profissional Rural, nos termos da minuta contratual que passa a fazer parte integrante desta Lei.

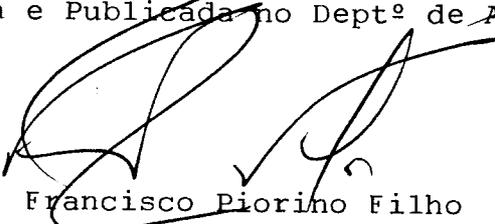
Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 1987.


Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 18 de agosto de 1987.


Dr. Francisco Piorino Filho
Respondendo pelo Deptº de Administração

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12.400 - Pindamonhangaba - SP
Telefones: PBX (0122) 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344

AKR